Aviso n.º 18089/2011

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o previsto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, torna-se público que as trabalhadoras Alexandra Maria Duarte de Almeida Sousa, Cristina da Conceição Mateus Santos Nunes, Ilda Maria de Matos Guardião e Marília Filipe da Silva, concluíram com sucesso o período experimental na carreira de assistente técnico, de acordo com as avaliações efectuadas nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontram arquivadas nos respectivos processos individuais, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

30 de Agosto de 2011. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Isabel M. S. Ressurreição*.

205084381

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 18090/2011

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, alínea *d*) e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 254.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que os seguintes trabalhadores cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 2011-09-01:

Rui Manuel Branco Pereira Correia, investigador-coordenador, da carreira de investigação científica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionado no escalão 4, índice 330;

Luís Filipe Morais da Costa, técnico superior, da carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória e entre o nível 27 e 31;

Maria da Conceição Ferreira do Vale Gonçalves, coordenadora técnica, da carreira de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o nível 14 e 17;

Maria Júlia Tavares das Neves Antunes, assistente técnica, da carreira de assistente técnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada entre a 8.ª e a 9.ª posição remuneratória e entre o nível 13 e 14;

Ana Rita Pereira Cardoso da Costa, assistente operacional, da carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o nível 1 e 2.

2 de Setembro de 2011. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

205087305

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12027/2011

- 1 Exonero, a seu pedido, a licenciada Maria da Conceição Grave Ribeiro, das funções de Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património da Secretaria-Geral do Ex-MAOT, para as quais foi nomeada pelo Despacho n.º 2933/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 15 de Fevereiro de 2010.
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Agosto de 2011

20 de Agosto de 2011. — A Secretária-Geral do Extinto Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Paula Gonçalves*.

205084202

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1384/2011

Rectifica o aviso n.º 17092/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2011, o aviso n.º 17092/2011, rectifica-se que onde se lê «Vera Cristina Dias Marques celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARH do Alentejo, I. P., com inicio a 16 de Abril de 2011» deve ler-se «Vera Cristina Dias Marques celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARH do Alentejo, I. P., com niício em 16 de Março de 2011» e onde se lê «[o] contrato está sujeito a período experimental de 180 dias, com início a 16/04/2011» deve ler-se «[o] contrato está sujeito a período experimental de 180 dias, com início em 16 de Março de 2011».

2 de Setembro de 2011. — A Vice-Presidente, *Rosa Gouveia Catita*. 205086463

Declaração de rectificação n.º 1385/2011

Anulação do aviso n.º 17094/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2011

Por ter sido publicado, em duplicado, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2011, é anulado o aviso n.º 17094/2011.

2 de Setembro de 2011. — A Vice-Presidente, *Rosa Gouveia Catita*. 205086569

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 18091/2011

Pedido de Registo de Denominação de Origem "Sal e Flor de Sal de Tavira"

De acordo com o disposto no n.º 2 do anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97 de 11 de Agosto, por despacho de 3 de Agosto de 2011 do Director Adjunto do Gabinete de Planeamento e Políticas, Dr. Bruno Dimas, torna-se público que Rui Francisco Neves Dias, com sede em Tavira, requereu o registo de tavira como Denominação de Origem protegida para Sal e Flor de Sal de Tavira.

Do pedido de registo e do caderno de especificações que o suportam constam as definições e restrições publicadas em anexo ao presente aviso.

Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de registo na página electrónica do GPP em www.gpp.pt ou dirigindo-se ao Gabinete de Planeamento e Políticas, na Rua Padre António Vieira n.º 1, 1099-073 Lisboa

As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada neste Gabinete, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*.

2 de Setembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

ANEXO

Sal e Flor de Sal de Tavira

I — Designação do Produto

Designa-se por Sal e Flor de Sal de Tavira, o produto obtido a partir da cristalização da água do Oceano Atlântico, na região geográfica delimitada e de acordo com as definições estipuladas no caderno de especificações, e que possui as características físicas e químicas a seguir indicadas.

II — Características do Produto

O Sal de Tavira caracteriza-se fisicamente pelo facto de os seus cristais se encontrarem cristalizados no sistema cúbico, o que faz com que se consigam desfazer, até um determinado ponto, apenas com a mão. A Flor de Sal de Tavira é mais frágil à fricção que o Sal de Tavira e é constituída por lamelas finíssimas que ao mínimo contacto com a mão

se desfaz em cristais muito pequenos. Possui sabor diferente, elementos químicos em proporções próprias, apresentando diferenças visíveis à vista desarmada. É um sal facilmente solúvel na boca, permitindo a sua

utilização directa 'na mesa'. Apresenta diferentes níveis de sais minerais, em relação ao Sal de Tavira, uma vez que a colheita e produção são feitas de forma diferente.

QUADRO 1

Propriedades físicas de Sal de Tavira e Flor de Sal de Tavira

Propriedades	Sal de Tavira	Flor de Sal de Tavira
Forma dos Cristais	Pequena dimensão	Pequeníssima dimensão

^{*}Como este produto não tem qualquer tipo de aditivo ou tratamento, caso chova ficará amarelo, caso não chova ficará branco

QUADRO 2

Propriedades químicas de Sal de Tavira e Flor de Sal de Tavira

	Propriedades Quimicas	Sal de Tavira	Flor de Sal de Tavira
Elementos/substâncias	Arsénio, As (mg/Kg) Cobre, Cu (mg/Kg) Chumbo, Pb (mg/Kg). Cádmio, Cd (mg/Kg) Mercúrio, Hg (mg/Kg) NaCl %. Zinco (mg/Kg) Ferro (mg/Kg) Manganês (mg/Kg) Sódio % Potássio % Magnésio % Cálcio %. Sulfatos % Insolúveis em água % Iodo Natural ppm	0,01 <0,015 0,559 <0,002 <0,005 97,10 % <1,00 21 2,2 35,83 % 0,15 % 0,50 % 0,10 % 0,92 % <0,01 % ±630ppm	<0,005 <0,015 0,048 <0,002 <0,005 97,70 % 1,00 4 <2,0 31,16 % 0,22 % 0,69 % 0,14 % 1,25 % <0,01 % ±630ppm

III - Apresentação Comercial-

O Sal e Flor de Sal de Tavira apresentam-se no mercado em sacos, potes de plástico e vidro e caixas de plástico.

IV-Delimitação das áreas geográficas de produção

A área geográfica delimitada encontra-se circunscrita às freguesias de Santa Luzia, Santiago e Santa Maria do concelho de Tavira.

205088667

Aviso n.º 18092/2011

Pedido de alteração do caderno de especificações de Maçã de Alcobaça IGP

De acordo com o disposto no artigo 9.º do Regulamento CE n.º 510/2006, conjugado com os n.ºs 2 e 5 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, por despacho de 28 de Julho de 2011 da Director Adjunta do Gabinete de Planeamento e Políticas, Dr.ª Manuela Azevedo e Silva, torna-se público que a Associação de Produtores de Maçã de Alcobaça, com sede em Alcobaça, requereu a alteração do caderno de especificações de Maçã de Alcobaça IGP.

As alterações propostas são publicadas em anexo ao presente aviso. A fundamentação do pedido de alteração do caderno de especificações encontra-se depositada neste Gabinete.

O pedido de alteração pode consultado na página electrónica do GPP em www.gpp.pt ou dirigindo-se ao Gabinete de Planeamento e Políticas, na Rua Padre António Vieira n.º 1, 1099-073 Lisboa

Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo, pode apresentar declaração de oposição, desde que devidamente fundamentada, devendo esta dar entrada neste Gabinete, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no Diário da República.

2 de Setembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

ANEXO

Maçã de Alcobaça IGP

As alterações solicitadas contemplam os seguintes aspectos:

1 — Descrição do produto:

Inclusão do grupo Pink, cujos frutos obtidos em regiões com condições edafo-climáticas similares, possuem as mesmas características no que se refere ao sabor, aroma, consistência e crocância da Maçã de Acobaça IGP. A maçã de Alcobaça IGP apresenta-se no mercado sob a forma de frutos inteiros com ou sem casca e em pedaços, com ou sem casca, sendo, as operações de descasque e de corte efectuadas por métodos físicos.

2 — Área geográfica:

Alargamento da área geográfica delimitada aos concelhos de Peniche, Lourinhã, Torres Vedras, Bombarral, Cadaval, Rio Maior, Marinha Grande, Batalha e Leiria.

3 — Rotulagem:

Independentemente da forma de apresentação comercial e do cumprimento dos requisitos de rotulagem previstos pela legislação geral, é obrigatória a utilização da menção "Maçã de Alcobaça — IGP", da marca de certificação, do logotipo da Maçã de Alcobaça e do logótipo comunitário.

205088497

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

Aviso n.º 18093/2011

Torna-se público que, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face à inexistência